

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA PPGF**

EDITAL N 01/2021

Este edital tem como objetivo a abertura do processo de escolha do Coordenador (a) e Vice Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (PPGF), vinculado ao Instituto de Agronomia (IA), em consonância com o disposto no Regimento Geral da UFRRJ, e no Regulamento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ.

Art. 1º - O Coordenador (a) e Vice coordenador (a) serão eleitos pelo Colegiado pleno do PPGF

§ 1º Os docentes permanentes e colaboradores são membros fixos do Colegiado Pleno do PPGF.

§ 2º O mandato do Coordenador (a) e Vice coordenador (a) será de 02 (dois) anos, podendo haver até três reconduções.

Art. 2º - São atribuições do Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação:

- I. coordenar e presidir as reuniões do colegiado e representar o programa onde for necessário;
- II. cumprir e fazer cumprir as normas e Deliberações dos Colegiados Superiores;
- III. comunicar todas as Deliberações do Colegiado, a quem de direito, para que as mesmas venham a ser fielmente cumpridas;
- IV. supervisionar e avaliar, periodicamente, o desenvolvimento do Programa;
- V. emitir parecer em processo de aproveitamento de estudos ouvindo o Colegiado quando necessário;
- VI. atuar em questões relativas à avaliação, regulação e supervisão do curso junto às instancias da Universidade e os órgãos governamentais;
- VII. participar em Fórum de assessoramento da respectiva Pró-reitoria;
- VIII. adotar medidas de urgência, *ad referendum*, do Colegiado.

Art. 3º - O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão eleitoral designada em reunião do Colegiado executivo, realizada no dia 21 de dezembro de 2020. Parágrafo único. A Comissão eleitoral nomeada no dia 15 de outubro de 2020, está composta pelos seguintes membros: Professor Alexandre Porto Salmi (Presidente), Professor Rogério Gomes Pêgo e Assistente em Administração Tatiane Dantas Garcez.

Art. 4º - Divulgação do comunicado de convocação para as eleições no dia 02 de fevereiro de 2021 (Realizada por publicação na página eletrônica da Pró Reitoria de Pós Graduação-PróPPG e do Programa de Pós Graduação em

Fitotecnia-PPGF). Alternativamente, a divulgação poderá ser feita por envio de e-mail aos Docentes do Programa.

Art. 5º - Das inscrições

§ 1º As inscrições serão apresentadas por indicação de chapas fechadas, compostas por candidatos à Coordenador (a) e Vice coordenador (a), sendo realizadas através de e-mail enviado para cpqfitotecnia@gmail.com até às 23:59 horas do dia 08 de fevereiro à 12 de fevereiro 2021, contendo o **nome da chapa, com foto dos candidatos a Coordenador (a) e Vice coordenador (a) de cada chapa.**

§ 2º Ao se inscreverem no presente processo de escolha do Coordenador (a) e Vice coordenador (a) do PPGF, os candidatos que compõem as chapas declaram tácita concordância com os termos do presente edital.

§ 3º As chapas inscritas serão divulgadas no dia 12 de fevereiro de 2021, através da lista nominal noticiada na página eletrônica do PPGF. Qualquer requerimento de impugnação das candidaturas deverá ser feito nesta data em memorando justificado e encaminhado ao Presidente da Comissão eleitoral para que seja analisado pela Comissão eleitoral.

§ 4º A votação ocorrerá nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2021, de 8:00 h às 17:00 horas, através de votação eletrônica conduzida pelo Módulo SIGEleições da UFRRJ na página <https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao/>.

§ 5º A apuração dos votos recebidos será feita, terminado o prazo regular de votação, através do Módulo SIGEleições da UFRRJ. Será considerada eleita à chapa com mais votos absolutos (excetuam-se os votos em branco e nulo).

§ 6º O resultado da eleição poderá ser objeto de recurso desde que haja encaminhamento de memorando justificando os motivos do recurso, encaminhado ao Presidente da Comissão eleitoral para que seja analisado pela Comissão eleitoral até o dia 26 de fevereiro de 2021 para o email:. Não havendo recurso impetrado neste período, o resultado será homologado pelo Colegiado Pleno do PPGF.

Art. 6º - Das Disposições Gerais e Transitórias

§ 1º Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

§ 2º Este edital entrará em vigor no primeiro dia da sua divulgação.

Comissão Eleitoral



Siape:2870981

Alexandre Porto Salmi (Presidente)



Siape: 2379124

Rogério Gomes Pêgo



Tatiane Dantas Garcez
Assistente Administrativo
Matrícula 1617972

Tatiane Dantas Garcez.